

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Espírito Santo – SINDIPÃES

COMUNICADO À CATEGORIA PATRONAL DO SETOR DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027

O **Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Espírito Santo – SINDIPÃES**, por meio de seu presidente, sr. Ricardo Augusto Pinto, no exercício de suas prerrogativas e atribuições, comunica que, em 18 de agosto de 2026, foi pactuado em conjunto com o SINTRAMASSAS o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, em conformidade com as deliberações patronais.

Como é do conhecimento, a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT firmada em 2025 possui vigência de 2 (dois) anos — de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027 —, prevendo a revisão de suas cláusulas econômicas no segundo ano de vigência. O Termo Aditivo ora formalizado cumpre exatamente essa finalidade, alterando exclusivamente as cláusulas econômicas abaixo indicadas e mantendo íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas da CCT 2025/2027.

1. REAJUSTE SALARIAL

Reajuste de 6% (seis por cento).

Observação importante para rotina de folha de pagamento: eventuais antecipações salariais concedidas pelo empregador no período poderão ser compensadas.

2. PISOS SALARIAIS NORMATIVOS

Cargo	Piso
Gerente de Loja	R\$ 2.760,00
Padeiro	R\$ 2.760,00
Confeiteiro	R\$ 2.760,00
Salgadeiro	R\$ 2.760,00
Forneiro	R\$ 1.770,00
Subgerente	R\$ 1.770,00
Ajudante de Padaria	R\$ 1.750,00
Balconista	R\$ 1.740,00
Caixa (+25% de quebra de caixa)	R\$ 1.740,00
Auxiliar de Conservação	R\$ 1.740,00

Nenhum profissional enquadrado nas funções acima poderá receber salário inferior ao piso respectivo, ressalvados os contratos com jornada reduzida, em que se admite o pagamento proporcional.

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Espírito Santo – SINDIPÃES

3. PLANO DE SAÚDE

O valor previsto na cláusula do plano de saúde passa a ser de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4. PLANO ODONTOLÓGICO

O valor do plano odontológico passa a ser de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

Recomendamos que este comunicado seja imediatamente encaminhado aos contadores, escritórios de contabilidade, setores de departamento pessoal/recursos humanos e advogados, para que promovam os ajustes necessários na folha de pagamento a partir da competência de agosto de 2026, observando as novas tabelas e valores.

Por fim, esta entidade sindical patronal se coloca inteiramente à disposição de seus representados e prestadores de serviço para orientar, esclarecer toda e qualquer dúvida pertinente à matéria, através dos seguintes contatos telefônicos (27) 3319-1995 e (27) 3063-3095.

Vila Velha/ES, 18 de agosto de 2026.

Atenciosamente.



**Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria
do Estado do Espírito Santo – SINDIPÃES**